



LEI Nº 8.463 /

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

“FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA VIRGULINO BORGES NERY, NO LOTEAMENTO JARDIM VICTÓRIA V.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados novos limites para a rua Virgulino Borges Nery, no loteamento Jardim Victoria IV, que passará a ter início na rua Castorina Fernandes Vieira e término no entroncamento da rua Leatriz Iolanda Balerini com a atual Avenida 7.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 2995, de 24/04 /2008.